



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2020 – 2ª EDIÇÃO – CHAMADA REGULAR

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os candidatos Selecionados na Lista Regular do SISU – Segunda Edição de 2020, para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação do *Campus* Santana e Oiapoque.

Em face ao momento vivenciado pela pandemia (COVID-19) e, em obediência às recomendações da Organização Mundial da Saúde e demais dispositivos institucionais pertinentes, o processo de matrícula do presente edital, excepcionalmente, acontecerá em formato remoto. Para tanto, faz-se necessário alterar algumas dinâmicas desse processo, conforme orientações abaixo:

1. O candidato aprovado na segunda chamada regular do SISU/2020 – 2ª edição, deverá juntar os documentos conforme item “2”, deste edital e enviar para o e-mail: campstn@unifap.br (candidatos do *Campus* Santana) e cograd@unifap.br (candidatos do *Campus* Oiapoque), de acordo com a data de matrícula e modalidade inscrita a seguir:

1.1 A Modalidade Ampla Concorrência o atendimento acontecerá nos dias 20 e 21/07/2020, nos horários de 8h às 18h, para envio de documentos escaneados em formato PDF, conforme e-mails disponibilizados no item “1”, deste edital.

1.2 A Modalidade Cota o atendimento acontecerá nos dias 17 e 18/07/2020, nos horários de 8h as 18h, para envio de documentos escaneados em formato PDF, conforme e-mails disponibilizados no item “1”, deste edital.

1.3 A lista de candidatos selecionados dos *Campi* Santana e Oiapoque, esta disponível no site <https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados>.

2.O candidato deverá encaminhar arquivo em formato PDF (verso e anverso) dos documentos originais LEGÍVEIS dos seguintes documentos:

2.1 Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP**

expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação CNH – modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97). A Carteira de Identidade deve constar foto atualizada do candidato;

2.2 CPF;

2.3 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5 Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

2.6 Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente;

2.7 Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.8 Comprovante de endereço com data anterior máxima de 90 dias.

2.9 Após o retorno das atividades acadêmicas e administrativas da Unifap, será obrigatória a presença física do aluno matriculado na “modalidade de cota” junto à Comissão de Heteroidentificação para finalização do processo de matrícula nos respectivos *Campi*.

3. Todos os candidatos deverão apresentar o ANEXO II, deste edital – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, devidamente preenchido com letra de forma e comprovante de inscrição no SISU/2020. 2ª Edição, com opção de modalidade/cota.

4. Os candidatos deverão organizar seus documentos em um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor, conforme item “2”, e uma foto 3x4 atual. Assim que houver retorno das atividades acadêmicas e administrativas, os alunos matriculados serão convocados pelos *Campi* de matrícula para entrega dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no edital.

5. Quando não for possível a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar o Atestado de Conclusão, conforme subitem “2.6”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

6. A matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

7. Os candidatos que optaram em concorrer através das modalidades de reservas de vagas **(Sistema de Cotas)** deverão enviar, via *e-mail* correspondente ao *Campus* de matrícula de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”.

7.1 Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

7.1.1 Os candidatos deverão enviar, via e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8” e o ANEXO I, deste edital.

7.1.2 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar por e-mail ao *Campus* de matrícula o **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**.

(A comprovação da renda deverá ser preenchida, assinada e escaneada no formato PDF, encaminhado para o e-mail: campstn@unifap.br (candidatos do *Campus* Santana) e cograd@unifap.br (candidatos do *Campus* Oiapoque). A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*).

7.1.2.1 Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por esta unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III, da **Portaria Normativa nº 18/2012**.

7.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

7.2.1 Os candidatos deverão enviar, via e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8” e o ANEXO I, deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

7.2.2 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar por e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula o **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**.

(A comprovação da renda deverá ser preenchida, assinada e escaneada no formato PDF, encaminhado para o e-mail: campstn@unifap.br (candidatos do *Campus* Santana) e cograd@unifap.br (para os candidatos do *Campus* Oiapoque). A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal *per capita*).

7.2.2.1 Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por esta unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2, inciso III, da **Portaria Normativa nº 18/2012**.

7.2.3 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar por e-mail ao *Campus* de matrícula o **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADO**.

7.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

7.3.1 Os candidatos deverão enviar, via e-mail correspondentes ao *Campus* de matrícula de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, deste edital.

7.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

7.4.1 Os candidatos deverão enviar, via e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, deste edital.

7.4.2 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar via e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula o **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**.

7.5 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

7.5.1 Os candidatos deverão enviar, via e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8” e o ANEXO I, deste edital.

7.5.2 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar via e-mail correspondente ao Campus de matrícula o ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.

(A comprovação da renda, deverá ser preenchida, assinada e escaneada no formato PDF, encaminhado para o e-mail: campstn@unifap.br (candidatos do *Campus* Santana) e cograd@unifap.br (para os candidatos do *Campus* Oiapoque). A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal per capita).

7.5.2.1 Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por esta unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2 inciso III da **Portaria Normativa nº 18/2012**.

7.5.3 Laudo médico **original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.6 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

7.6.1 Os candidatos deverão enviar, via e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, deste edital;

7.6.2 Laudo médico **original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.6.3 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar via e-mail correspondente ao *Campus* de matrícula o **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP**

8. O DERCA/UNIFAP em consonância com a Comissão de Heteroidentificação e em obediência à Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta sobre o procedimento de heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas, exercerá procedimentos amparados pela citada regulamentação.

8.1 As Comissões de Matrícula dos *Campi* Santana e Oiapoque recepcionarão todos os documentos enviados pelos candidatos que serão analisados quanto aos critérios estabelecidos pelo presente Edital, caso seja identificada a falta e/ou inegibilidade de qualquer documento, será informado à Divisão de Matrícula – DIMATRI para oficializar ao candidato sobre a sua eliminação do presente certame, através de seus e-mails.

9. Todos os candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020, 2ª edição, na chamada regular que não encaminharem a documentação exigida de acordo com edital deste certame serão automaticamente eliminados.

10.A Universidade Federal do Amapá se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais.

9. A Universidade Federal do Amapá não se responsabiliza pela falha do envio dos documentos dos candidatos participantes do Processo de Seleção Unificada – SISU/2020, 2ª Edição.

Macapá-Ap, 15 de Julho de 2020.

EDMILSAN DE JESUS CARDOSO
Diretora do DERCA
Portaria nº 1698/2018-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO I

**DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA
MENSAL (Portaria Normativa nº 18/2012)**

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

DATA DA CHAMADA NO EDITAL ___/___/___

DATA DA MATRÍCULA ___/___/___

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

NOME SOCIAL _____

CURSO _____ CPF _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CEP _____

MUNICÍPIO _____ UF _____ TELEFONE _____

E-MAIL (em letra de forma) _____

Tipo Sanguíneo: _____

O candidato se autodeclara:

() BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que o candidato _____ foi habilitado para o curso de _____.

() **APRESENTOU** todos os documentos solicitados no edital.

() **NÃO APRESENTOU** todos os documentos solicitados no edital, ficando pendentes os seguintes documentos relacionados abaixo, com prazo para entrega de _____ dias:

() Documento de Identidade	() Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio
() CPF	() Histórico Escolar do Ensino Médio
() Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos)	() Comprovante de Endereço (com data anterior máxima de 90 dias)
() Certidão de Nascimento ou Casamento	() Classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor
() Prova de quitação com o Serviço Militar (Se do sexo masculino e maior de 18 anos)	() Foto 3x4

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

COMPROVANTE DE MATRÍCULA: DERCA/UNIFAP

Nome: _____

Curso: _____

Documentos pendentes com prazo para entrega de _____ dias:

DATA DA CHAMADA NO EDITAL ___/___/___

DATA DA MATRÍCULA ___/___/___

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

Eu. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, no 2º Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020, 2ª Edição para o Curso de _____, Campus () Santana () Oiapoque, DECLARO-ME () preto () pardo () indígena* () deficiente* e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

_____, ____/07/2020
(Localidade)

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome do candidato) _____
CPF: _____, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020, 2ª Edição, da Universidade Federal do Amapá, Campus () Santana ou () Oiapoque que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

***RENDA FAMILIAR (Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio)**

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____/07/2020

(Localidade)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

**Apresentar documentos que comprovem as informações prestadas.*

***O responsável(is) financeiro deverá(ao) apresentar esta declaração assinada acompanhada de documento oficial com foto.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 023/2020-DERCA/UNIFAP**

ANEXO V – TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA

Eu, _____, sob o número de inscrição _____ do SISU/2020, 2ª Edição e CPF n. _____, confirmo envio de todos os documentos exigidos no Edital n. 023/2020 – DERCA/UNIFAP, em formato PDF, no dia ____/07/2020, para o curso de _____, na modalidade de _____, Campus () Santana () Oiapoque.